



Criando Oportunidades

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

BBVA, Instituição Financeira de Crédito, SA

Lisboa, abril de 2025

Identificação do relatório

Designação da instituição:	BBVA Instituição Financeira de Crédito S.A.
Designação do relatório:	Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período de referência:	01 de abril de 2024 a 30 de março de 2025
Destinatários do relatório:	Conselho de Administração
Responsável Função de Conformidade:	Nuno José Marques Correia Prata

A publicidade deste relatório deve ser feita através de divulgação interna e na página oficial da internet (www.bbvacf.pt) no prazo de 10 dias seguidos desde a sua aprovação.

Índice

Identificação do relatório	2
Enquadramento	4
Programa de Cumprimento Normativo	4
Acompanhamento do PPR	4
Monitorização da implementação do PPR	5
Conclusões	6
Apreciação final	6

Enquadramento

Nos termos e para os efeitos do art.º 6.º n.º 4 alínea b) do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro e tal como previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (também designado por “PPR”) aprovado em 02 de junho de 2023¹ pelo Conselho de Administração da BBVA Instituição Financeira de Crédito SA (adiante designada por “Sociedade” ou “BBVA IFIC”) é apresentado o presente relatório de avaliação anual, com vista à análise das medidas implementadas para efeitos do supramencionado plano no decurso do seu período de referência².

O presente relatório foi elaborado pela Função de Conformidade e aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto no PPR, em particular na secção “Monitorização e Controlo”.

Programa de Cumprimento Normativo

No âmbito do Programa de Cumprimento Normativo para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, para além do PPR, a Sociedade:

- Dispõe de um **Código de Conduta** que estabelece os princípios, valores e regras de atuação de todos os que a integram devem seguir, em matéria de ética profissional, nomeadamente no âmbito da prevenção da corrupção e das infrações conexas. Adicionalmente a Sociedade dispõe de uma política de anticorrupção que define os princípios fundamentais da atuação na prevenção da corrupção;
- Assegura a realização de **formação** interna específica, no âmbito da prevenção da corrupção, de modo a garantir o conhecimento e a compreensão adequada da legislação e da regulamentação interna. As formações têm em conta os distintos níveis de exposição, das direções e dos seus colaboradores aos riscos identificados;
- Dispõe de um **canal de denúncias** de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente a Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro, conforme descrito na Política de Participação de Irregularidades;
- A supervisão e acompanhamento do programa de cumprimento normativo compete à Função de Conformidade, na pessoa do seu responsável (**Responsável Cumprimento Normativo**), designado pelo Conselho de Administração e que exerce as suas funções de modo independente permanente e com autonomia decisória.

A Sociedade, enquanto parte integrante do Grupo BBVA, encontra-se ainda sujeita, no exercício da atividade, às diretrizes emitidas pelo Grupo BBVA, que se materializam na Política Anticorrupção do Grupo BBVA e na restante regulamentação interna vigente.

Acompanhamento do PPR

A gestão de risco é uma das componentes da cultura e um pilar do governo da Sociedade, estando presente em todos os processos de gestão, sendo uma responsabilidade de todos os colaboradores. Esta gestão é desenvolvida através de um processo de análise dos riscos inerentes às atividades da Sociedade, tendo como objetivo proteger a Sociedade contra perdas financeiras e garantir a continuidade da atividade.

¹ Revisto em jun2024 e em abr2025

² Ver “[Identificação](#)”

A atividade da Sociedade está suportada por regulamentação interna que reflete não só as melhores práticas, mas também a regulamentação e legislação vigente nas mais diversas matérias. Esta regulamentação interna encontra-se acessível a todos os colaboradores, constituindo, por conseguinte, um suporte ao sistema de controlo interno, sendo objeto de permanente revisão/atualização.

A Sociedade tem implementado um sistema de controlo interno que visa garantir, nomeadamente, o cumprimento das disposições legais e regulamentares, o respeito pelas políticas e objetivos definidos e a adequação, gestão e mitigação de riscos.

A Sociedade adotou e implementou um PPR, que visa assegurar o cumprimento dos padrões de conduta e ética pelos quais a Sociedade se rege, e que é objeto de avaliação periódica.

O PPR atual abrange toda a sua organização e atividade incluindo áreas de administração, da direção, operacionais ou de suporte, e resulta de uma análise aos processos das diferentes direções da Sociedade, mapeando e identificando situações potenciais, no âmbito dos riscos e controlos existentes ao nível de corrupção e infrações conexas.

Quaisquer alterações, bem como a identificação de novos riscos, deficiências ou oportunidades de melhorias desencadearão uma análise detalhada da situação e, se aplicável, a revisão do PPR, a proposta de novas medidas preventivas e/ou revisão das medidas de prevenção já identificadas.

Monitorização da implementação do PPR

O PPR tipifica, no seu anexo 1, as situações potenciadoras de fenómenos corruptivos e práticas conexas, funcionando como guia, para que todos possam identificar, de forma concreta, as situações relacionadas com corrupção e infrações conexas.

Atualmente, no PPR, estão identificadas as seguintes atividades³ com o respetivo grau de risco associado:

Atividade	Grau de Risco
Acesso a informação privilegiada/confidencial	Médio Baixo
Aceitação ou entrega de ofertas ou benefícios.	Médio Baixo
Conflito de interesses e transações com partes relacionadas	Reduzido
Gestão de parcerias	Reduzido
Recrutamento e seleção	Reduzido
Gestão de recursos humanos (incluindo os processos de avaliação de desempenho e processamento de salários, despesas e abonos)	Reduzido
Aquisição de bens e contratação de serviços;	Médio Baixo
Registo de propostas, formalização e gestão de contratos (incluindo a identificação de clientes).	Médio Baixo
Processamentos contabilístico e de tesouraria.	Médio Baixo
Reporte Financeiro	Reduzido
Aprovação de operações de crédito.	Médio Baixo
Renegociação de contratos em incumprimento.	Reduzido

³ O detalhe destas atividades encontra-se descrito no Anexo 2 do PPR

Conclusões

Da avaliação realizada pela Função de Conformidade, no que respeita à prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, e para efeitos do presente Relatório, considera-se como satisfatório o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações conexas.

Evolução de indicadores

Não se encontram em curso quaisquer planos de ação no âmbito do PPR. Não foram identificadas necessidades de alteração/atualização do PPR.

Não foi recebida qualquer informação, comunicação ou denúncia relacionada com situações potenciais de corrupção.

Foram efetuadas ações de sensibilização sobre o tema das ofertas e benefícios.

Tendo em conta a oportunidade de melhoria detetado no ano anterior, ao nível da formação, foi promovida uma ação para todos os colaboradores, que decorreu em dez.2024 (lançada no Dia Internacional contra a Corrupção) denominada -"Anticorrupção: Os Instrumentos Legais".

Foi revisto e atualizado um conjunto de regulamentação interna, entre outros, Código de Conduta da Instituição; Código de Conduta ASFAC; Norma de Presentes e Eventos e Política de Conflito de Interesses.

Oportunidades de melhoria

Não foram identificadas necessidades de melhoria.

Apreciação final

Pelo exposto no presente relatório, e tendo por base o período de referência, conclui-se que o sistema de controlo interno para a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, materializado no PPR, é adequado e proporcional aos riscos identificados no seu Anexo 2 e que as medidas preventivas estão efetivamente implementadas.